



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
 Uberaba - MG

PORTARIA DE PESSOAL Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2022, DO PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 834/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia**, modalidade associativa, conforme segue:

Representação	Membros	Instituição
Coordenador Geral – Presidente	Luciane Fernanda Rodrigues Martinho Fernandes	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Coordenador Local – Vice-Presidente	Carlos Fernando Ronchi	Universidade Federal de Uberlândia
Representantes Docentes Titulares	Isabel Aparecida Porcatti de Walsh	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	Gustavo José Luvizutto	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	Nuno Miguel Lopes de Oliveira	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	Valdeci Carlos Dionísio	Universidade Federal de Uberlândia
	Vanessa Santos Pereira Baldon	Universidade Federal de Uberlândia
Representantes Docentes Suplentes	Lislei Jorge Patrizzi Martins	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	Dernival Bertoncello	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	Marilita Falangola Accioly	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	Lilian Ramiro Felicio	Universidade Federal de

		Uberlândia
	Guilherme Morais Puga	Universidade Federal de Uberlândia
Representante Discente Titular	Felipe Gonçalves Soares	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representante Discente Suplente	Franciele Dias da Costa	Universidade Federal de Uberlândia
Representante Técnico-Administrativo Titular	Patrícia Ferreira Fernandes da Cruz	Universidade Federal de Uberlândia
Representante Técnico-Administrativo Suplente	Marcella Garcia dos Santos	Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Art. 2º O mandato dos membros terá uma duração de 2 (dois) anos, salvo os representantes discentes, que terão mandato de 1 (um) ano, permitida, em ambos os casos, uma recondução por igual período.

Art. 3º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA**, em **10/05/2022 às 11:18**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e na [Portaria Reitoria/UFTM nº 12, de 22 de outubro de 2020](#).



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site <https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/autenticarRelatorio.php>, informando o código verificador **00169050** e o código CRC **c0f26eb5**